

PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0016/2021-PCI

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Expediente: Quadro de Cotação nº 00561/2021

Modalidade: Processo Interno de Compra.

Ordenador de Despesa: João Lucimar Borges

Valor do Contrato: R\$ 57.770,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais).

Fornecedor Contratado: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

- 1.1.** Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de **Processo Interno de Compra**, para fins de **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA INTEGRADO DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED 640G – MMT 1752 (BOMBA DE INSULINA)**, em atendimento ao Processo Judicial nº 0802148-48.2020.8.14.0045 da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção/PA, proposto pelo menor impúbere R.R.M, representado por sua genitora Tatiane Rodrigues Medina.

O Processo Administrativo Interno de Compra, tem como parâmetro o inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Os autos foram encaminhados a Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado no Inciso I, § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993:

- Capa de identificação;
- Solicitação da unidade interessada;
- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde para procedimento de compra;
- Termo de Referência simplificado;

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Justificativa da Contratação;
- Justificativa da Razão da escolha;
- Justificativa do preço;
- Dotação orçamentaria de recurso financeiro;
- Relação de itens adquiridos; Quadro de Cotação;
- Cotação de preços do mercado;
- Documentação da empresa contratada;
- Certidões negativas da contratada;
- Parecer Jurídico Favorável;

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os Processos Administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, justificativa para aquisição e autorizações relativas à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas e Autorizações

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Da síntese dos valores das propostas, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os valores de mercado para a presente contratação.

Quanto à documentação apresentada pelo fornecedor, confirmou-se que esta atendeu às exigências do processo administrativo de compra.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o Processo Administrativo Interno de Compra em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de Controle Interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos, assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária e em conformidade.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

7. MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente Processo Administrativo Interno de Compra n. **00561/2021**.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Redenção/PA, 05 de abril de 2021.

SOCORRO UCHOA
Controladora Interna
Secretaria Municipal de Saúde